



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

(Proj. Dec. Legisl. nº 02/19, do Ver. Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio)

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 14 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO “ZUMBI DOS PALMARES” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” será concedido, através de indicação do Instituto do Negro Zimbauê, às pessoas que se destacaram na luta contra o preconceito e a discriminação social dos membros da comunidade negra, bem como as pessoas que implementarem projetos, contribuições e atividades para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser feita até o dia 15 de outubro de cada ano.”

Art. 2º- O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O diploma será entregue em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim.”

Art. 3º - Ficam revogados o Parágrafo Único do artigo 3º e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º.

Art. 4º- Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

(Proj. Dec. Legisl. nº 02/19, do Ver. Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio)

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 14 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" será concedido, através de indicação do Instituto do Negro Zimbauê, às pessoas que se destacaram na luta contra o preconceito e a discriminação social dos membros da comunidade negra, bem como as pessoas que implementarem projetos, contribuições e atividades para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser feita até o dia 15 de outubro de cada ano."

Art. 2º- O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O diploma será entregue em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim."

Art. 3º - Ficam revogados o Parágrafo Único do artigo 3º e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º.

Art. 4º- Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente